

**Exmo. Senhor Secretário-Geral do
Ministério da Administração Interna**

O **Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A.**, com sede na Rua Actor António Silva, 7, 1649-033 Lisboa, contribuinte nº 500 829 993, doravante designada por Promotora, desejando levar a efeito, de 05 de Junho de 2018 a 09 de Julho de 2018, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorte, no âmbito das comemorações do 5º aniversário do cartão Poupa Mais, que denominou de “**A Poupadinha PoupaMais**”, requer que V. Exa. se digne conceder-lhes a necessária autorização nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei nº. 422/89 de 2 de Dezembro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2015, de 29 de Abril, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Objecto do Concurso

O Concurso tem por objectivo a atribuição de 1.033.011 (um milhão trinta e três mil e onze) prémios, a serem entregues de forma aleatória, de acordo com as condições e regras de participação descritas no ponto 3 deste regulamento.

A totalidade de prémios a atribuir durante a vigência deste concurso, é a seguinte:

	DESCRIÇÃO DO PRÉMIO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 ANO DE DESPESAS PAGAS	1	20.000 €	20.000 €
2	VALE IKEA PARA A RENOVAÇÃO DA COZINHA	10	5.000 €	50.000 €
3	VALE DE COMPRAS NO PINGO DOCE	1.000	50,00 €	50.000 €
4	VALE DE COMPRAS EM COMBUSTÍVEL NA BP	7.000	10,00 €	70.000 €
5	BILHETE PARA ADULTO PARA O OCEANÁRIO DE LISBOA	5.000	18,00 €	90.000 €
6	BILHETE PARA CRIANÇA PARA O OCEANÁRIO DE LISBOA	5.000	12,00 €	60.000 €
7	VALE 1 LAVAGEM SIMPLES NOS POSTOS BP	5.000	5,00 €	25.000 €
8	VALE 1 CAFÉ NUM POSTO BP	10.000	0,70 €	7.000 €
9	VALE DE 0,50€ DE DESCONTO EM PRODUTOS PINGO DOCE	500.000	0,50 €	250.000 €
10	VALE 1 PASTEL DE NATA	100.000	0,35 €	35.000 €
11	VALE 1 CROISSANT FOLHADO SIMPLES	100.000	0,35 €	35.000 €
12	VALE 1 CAFÉ NO PINGO DOCE	200.000	0,60 €	120.000 €
13	VALE 1 POUPADINHA	100.000	0,00 €	0 €
	TOTAL:	1.033.011		812.000 €

1.1. Considerações Sobre os Prémios

Dada a sua especificidade, devem ser tidas em conta as seguintes considerações sobre os seguintes prémios:

- 1.1.1 O prémio designado por **1 ANO DE DESPESAS PAGAS**, será entregue na forma de 3 cartões, no seu conjunto perfazendo o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), com as seguintes características:
 - a) 1 cartão de débito bancário, com plafond limitado a 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros), válido apenas como meio de pagamento de compras em qualquer terminal de pagamento automático, pagamento de operações de débito directo e/ou operações de pagamento de serviços na rede Multibanco. Este cartão não permite operações de levantamento de dinheiro;
 - b) 1 cartão presente Pingo Doce, com plafond limitado a 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), válido apenas como meio de pagamento de compras em qualquer loja Pingo Doce de Portugal continental e Região Autónoma da Madeira;
 - c) 1 cartão presente BP, com plafond limitado a 1.000,00€ (mil euros), válido apenas como meio de pagamento de combustível na rede de postos de abastecimento BP em Portugal continental e Região Autónoma da Madeira;
- 1.1.2 O prémio designado por **VALE IKEA PARA A RENOVACÃO DA COZINHA** será entregue na forma de um cartão presente IKEA, com um plafond limitado a 5.000,00€ (cinco mil euros), válido em qualquer loja IKEA de Portugal Continental;
- 1.1.3 O prémio designado por **VALE DE COMPRAS NO PINGO DOCE**, será entregue por carregamento do respectivo valor no cartão Poupa Mais do premiado para servir de meio de pagamento de compras em qualquer loja Pingo Doce de Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira;
- 1.1.4 Os prémios designados por **VALE DE COMPRAS EM COMBUSTÍVEL NA BP**, **VALE 1 LAVAGEM SIMPLES NOS POSTOS BP** e **VALE 1 CAFÉ NUM POSTO BP**, serão entregues por apresentação da Poupadinha premiada com qualquer um destes prémios em qualquer posto de abastecimento BP em Portugal continental e Região Autónoma da Madeira;
- 1.1.5 Os prémios designados por **BILHETE PARA ADULTO PARA O OCEANÁRIO DE LISBOA** e **BILHETE PARA CRIANÇA PARA O OCEANÁRIO DE LISBOA**, serão entregues por emissão de um voucher nas lojas Pingo Doce que deverá ser apresentado na bilheteira do Oceanário de Lisboa como método de pagamento do respectivo tipo de bilhete;
- 1.1.6 Os prémios designados por **VALE DE 0,50€ DE DESCONTO EM PRODUTOS PINGO DOCE**, **VALE 1 PASTEL DE NATA**, **VALE 1 CROISSANT FOLHADO SIMPLES** e **VALE 1 CAFÉ NO PINGO DOCE**, serão entregues por apresentação da Poupadinha premiada com qualquer um destes prémios em qualquer loja Pingo Doce de Portugal continental e Região Autónoma da Madeira;
- 1.1.7 O prémio designado por **VALE 1 POUPADINHA**, dá a possibilidade ao participante de obter uma nova Poupadinha permitindo-lhe aumentar a probabilidade de ganhar um prémio. A atribuição destas Poupadinhas não está condicionada ao máximo de três unidades diárias previstas no ponto 3.1.1., não havendo qualquer obrigação de compra mínima para a sua obtenção;

2. Participantes

O concurso destina-se a:

- 2.1. Clientes maiores de 18 anos, detentores de um cartão **Poupa Mais** devidamente registado em www.poupamais.pt, com nome, morada completa e meio de contacto à data de realização de qualquer transacção válida para efeitos deste concurso;
- 2.2. Clientes que efectuem compras em qualquer loja **Pingo Doce** (excepto aquisição de Cartões Presente Pingo Doce, máquinas Chef Express compradas a crédito, acessórios de Gás, bilhetes Porto Santo Line, restaurantes explorados pela Promotora, lojas SPOT, CODE, postos de abastecimento Pingo Doce PRIO e lojas Pingo Doce & GO) situada em Portugal continental ou na Região Autónoma da Madeira, de valor líquido igual ou superior a €30,00 (trinta euros), que no acto de pagamento apresentem um cartão **Poupa Mais** nas condições previstas em 2.1;
- 2.3. Considera-se, para efeitos de cálculo do valor líquido de compras referido em 2.2, o valor da transacção após aplicação de quaisquer descontos promocionais eventualmente em vigor;
- 2.4. Não serão admitidos ao concurso os sócios e administradores da Promotora, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas na execução e funcionamento deste concurso.
- 2.5. A identificação dos concorrentes será feita através dos dados pessoais que facultaram aquando do registo do cartão **Poupa Mais** conforme indicado no ponto 2.1.
- 2.6. Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis a dinheiro.
- 2.7. Os produtos e serviços não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização deste concurso.

3. Regras do Concurso

3.1. Condições de participação

- 3.1.1. Durante a vigência deste concurso, será atribuída uma Poupadinha a todos os clientes que realizem compras nas condições descritas em 2.2 e 2.3, por cada múltiplo de 30,00€, num máximo de 3 Poupadinhas por dia;
- 3.1.2. Entende-se por Poupadinha, a peça promocional desenvolvida propositadamente para efeitos de participação neste concurso, na forma de um tríptico selado no formato fechado 11x5 cm e cuja abertura deverá ser feita através da remoção dos picotes laterais, conforme exemplo anexado a este regulamento.

3.2. Processo de atribuição de prémio

- 3.2.1. Serão atribuídas aos participantes tantas Poupadinhas quantas aquelas a que tenha direito em função do processo de atribuição descrito em 3.1.1.;

- 3.2.2. Para verificação da atribuição de prémio, o participante deverá abrir o invólucro, removendo os picotes laterais, verificando, assim, se tem, ou não, direito a prémio;
- 3.2.3. Caso a Poupadinha seja premiada, o participante deverá seguir as instruções contidas na mesma para reclamar o seu prémio, sendo que o mesmo só poderá ser atribuído mediante a apresentação da Poupadinha premiada e do cartão Poupa Mais do participante premiado;

3.3. Reclamação de prémios

- 3.3.1. Os prémios referidos no ponto 1. deverão ser reclamados até ao dia 20 de Julho de 2018, através dos meios indicados na Poupadinha premiada;
- 3.3.2. Ultrapassada a data indicada no ponto anterior, não haverá lugar a entrega de prémio, sendo que o mesmo será considerado para reversão nas condições descritas no ponto 7.4.;
- 3.3.3. Os concorrentes premiados com os prémios de maior valor (cartão presente no valor de 20.000,00€ e cozinhas IKEA no valor de 5.000,00€) receberão, no prazo máximo de 1 semana, após a data de reclamação dos mesmos, uma comunicação por carta registada com aviso de recepção que inclui a declaração de recebimento de prémio, a data limite para reclamação do mesmo e respectiva informação para devolução da declaração, devidamente assinada e acompanhada de cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão do premiado.
- 3.3.4. Após a recepção da documentação referida no ponto 3.3.3. os premiados serão informados, através de contacto telefónico, da data e hora da entrega dos respectivos prémios;

4. Local de Realização das operações de mistura

Para efeitos de operacionalização deste concurso, serão produzidos 6.000.000 exemplares de Poupadinhas, das quais 1.033.011 exemplares conterão prémio.

As operações de mistura, por intercalação aleatória de planos premiados com planos não premiados; serão realizadas, na presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, nas instalações da BM APOIO, Logística de Marketing e Impressão Documental Unipessoal, Lda. sitas na Av. de Santa Isabel, 69, Pav. 7 – Sintral Park, 2635-047 Rio de Mouro em data a ser indicada pela SGMAI.

5. Valor dos prémios

- 5.1. O valor total líquido dos prémios é de **€812.000,00** (oitocentos e doze mil euros);
- 5.2. As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação da taxa de Imposto de Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, o seguinte: **€1.476.363,64** (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos);

- 5.3. Os prémios a atribuir são livres de qualquer ónus ou encargo para o contemplado, ficando a cargo da promotora do concurso o pagamento dos impostos a que os prémios estejam sujeitos.

6. Publicitação do Concurso

As regras do Concurso e o presente Regulamento encontram-se disponíveis para consulta: nos sites www.pingodoce.pt e www.poupamais.pt; obrigando-se a Promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art. 11º, Decreto-lei nº 330/90, de 23 de Outubro, com redacção dada pelo Decreto-lei nº 275/98 de 9 de Setembro.

7. Entrega das Declarações Comprovativas

- 7.1. Para o caso da atribuição dos prémios de maior valor (cartão presente no valor de 20.000,00€ e cozinhas IKEA no valor de 5.000,00€), a requerente compromete-se a apresentar na Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, até ao dia 31 de Agosto de 2018, as declarações dos premiados, comprovativas de terem recebido o respectivo prémio, nas seguintes condições:
- a) Declaração assinada e acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão do premiado;
 - b) Sendo o premiado Pessoa Colectiva, será junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da Pessoa Colectiva premiada.
- 7.2. No caso dos restantes prémios, a título excepcional, tendo em conta a sua quantidade e baixo valor, a requerente compromete-se a apresentar à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, na forma de declaração de compromisso de honra, uma listagem das quantidades de prémios entregues e respectivos valores;
- 7.3. No prazo referido no ponto 7.1., a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa de imposto de selo de 35 % + 10 % sobre o valor dos prémios.
- 7.4. No caso de os prémios não serem atribuídos no prazo devido ou de não ter sido feita prova, nos termos e no prazo referidos no ponto 3.3.1., propõe-se que os prémios, em espécie ou conforme for optado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o seu valor em dinheiro, reverta para um estabelecimento de assistência a designar pela Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.
- 7.5. Haverá idêntica reversão se as operações do concurso, não se realizarem, por qualquer circunstância – incluindo a falta de cumprimento por parte das entidades organizadoras do concurso, de algumas das cláusulas estabelecidas para o mesmo –ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.
- 7.6. A requerente compromete-se, com a antecedência de 5 dias úteis, a:

- a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações assim como a identificação do seu representante nas mesmas;
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as actividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efectuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

8. Interpretação das Regras do Concurso e Casos Omissos

- 8.1. A Promotora reserva-se o direito de decidir definitivamente qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a este concurso. Os casos omissos ou de conflito serão resolvidos pela Promotora;
- 8.2. Caso existam motivos atendíveis, a Promotora reserva-se o direito de antecipar ou prolongar o período de duração previsto para o concurso, mediante conhecimento e aprovação prévia da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna;
- 8.3. A Promotora reserva-se, ainda, o direito de exclusão de qualquer participante que, de forma comprovada, aja de má-fé utilizando informação que falseie as regras deste concurso.

9. Aceitação de condições

- 9.1. Todos os participantes deste concurso aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- 9.2. A promotora, poderá pedir aos premiados que aceitem ceder direitos relativos a imagens captadas durante o usufruto dos prémios, que poderão ser editadas e reproduzidas para divulgação, nomeadamente, através de televisão, imprensa, folhetos, e outros meios e suportes de comunicação, sem que isso lhes dê direito a qualquer compensação.

10. Protecção de Dados e Privacidade

O presente concurso implica o tratamento de dados pessoais dos participantes, o qual será efectuado com respeito pela legislação aplicável.

Os dados pessoais serão processados por Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. (“Pingo Doce”) com sede na Rua Actor António Silva, n.º 7, Lisboa, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

Os dados serão tratados exclusivamente para a gestão do concurso, sendo eliminados após atingida essa finalidade, excepto quando a sua conservação seja imposta por uma obrigação legal.

Com o compromisso de assegurar a segurança dos dados pessoais, o Pingo Doce implementou as medidas de segurança técnicas e organizadas consideradas necessárias às actividades de processamento.

Os dados recolhidos não são transferidos para terceiros sem o seu consentimento prévio. No entanto, o Pingo Doce poderá ter a necessidade de transmitir os dados a prestadores de serviços associados à gestão do concurso. Nestes casos, o Pingo Doce assegura que tais prestadores de serviços cumprem com as medidas técnicas e organizacionais adequadas à actividade de processamento.

Os dados pessoais poderão ainda ser partilhados com outras entidades de acordo com:

- a) legislação aplicável,
- b) cumprimento de obrigações legais,
- c) ou na resposta a pedidos de autoridades publicas e governamentais.

Nos termos da lei, é garantido o acesso, rectificação, alteração, objecção ao tratamento, portabilidade ou eliminação dos seus dados pessoais através de email para cliente@pingodoce.pt ou de envio de carta para a morada Rua Actor António Silva, n.º 7, 10º piso, 1649-033 Lisboa, ao cuidado do Departamento de Marketing do Pingo Doce.

Qualquer pessoa têm o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, o que não invalida, no entanto, o tratamento efectuado até essa data com base no consentimento previamente dado. A retirada de consentimento para o tratamento dos dados pessoais implicará a exclusão do cliente no presente concurso.

É igualmente garantido o direito a apresentar quaisquer reclamações à CNPD.

11. Condições Especiais

A promotora do concurso reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes, e após conhecimento e aprovação deste pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

12. Violação das Regras do Concurso

A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como o reembolso à promotora, do respetivo valor, tal como definido no presente regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas.

Lisboa, 16 de Abril de 2018

Pede deferimento,

Pelo **Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A.**,

Isabel de Mendonça Ferreira Pinto Vasconcelos e Sá

Leonor Maria de Carvalho Ventura Mesquita e Carmo
